PROJETO DE LEI Nº 026/26, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2026, NO VALOR DE ATÉ R$ 14.800,95 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), UTILIZANDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de até R$ 14.800,95 (quatorze mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação:

08 – Secretaria de Assistência Social
08 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 02 08 – Assistência Social
08 02 08 0122 – Administração Geral
08 02 08 0122 1000 – Apoio Administrativo
08 02 08 0122 1000 2,072 – Manutenção do IGD – Prog Bolsa Família
319011 – (FR 660) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.800,95

Objetivo: Esta atividade tem como objetivo dar suporte às necessidades do programa bolsa família.

Art. 2º Para cobertura das despesas do art. 1º será utilizado recursos da Redução Orçamentária da dotação abaixo descrita:

08 02 08 0122 1000 2,072 – Manutenção do IGD – Prog Bolsa Família
339030 – (FR 660) – Material de Consumo R$ 5.037,95
449052 – (FR 660) – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.763,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 01 DE JUNHO DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal